

Tendo em vista o licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 500KV São João do Piauí – Milagres II – Luiz Gonzaga C2 e Subestações Associadas, que deve cumprir a Resolução CONAMA Nº 237/97 art. 10 §1º, declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, que o referido empreendimento, localizado neste Município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Mirandiba, 29 de janeiro de 2014.

*Bartolomeu T. de C. Barros*  
Bartolomeu Tiburtino de Carvalho Barros  
Prefeito

Bartolomeu Tiburtino de Carvalho Barros  
Prefeito

### DECLARAÇÃO

11.043.812/0001-071  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE  
Av. José da Silva Torres Araquã  
S/N - Centro - CEP 56980-000  
Mirandiba-PE

